

EDITAL Nº 35/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE MAIO DE 2025

## SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A EQUIDADE RACIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **bolsista extensionista Especialista em Educação para as relações étnico-raciais II**, a fim de atuar no curso de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, em consonância com o Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial - Edição 2025 e o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), celebrados em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outro vínculo empregatício ou com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário(a) na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.4.1 Os(as) profissionais selecionados(as) deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial nas funções de bolsista extensionista determinadas neste Edital, na Cláusula 4 infra, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) e do IFSP, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas pelo órgão de fomento para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com a FAI-UFSCar ou com o IFSP.

1.5.1 Por “bolsista extensionista” entende-se aquele(a) candidato(a) que, cumprindo todos os requisitos definidos neste Edital, fora aprovado(a) no processo seletivo e, convocado(a), preencheu todas as etapas para a inscrição neste Edital.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [gestaoequidade.hto@ifsp.edu.br](mailto:gestaoequidade.hto@ifsp.edu.br).

1.7 De pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou demais órgãos competentes, tanto o(a) concessor(a) da bolsa, quanto o(a) bolsista extensionista se comprometem a tratar e proteger os dados pessoais que eventualmente forem tratados/ processados/ armazenados no âmbito deste Edital na forma da Legislação em vigor.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de **50 (cinquenta) bolsistas extensionistas Especialistas em Educação para as relações étnico-raciais II**, para exercer a função de tutor(a), para a realização da Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial, em 2025-2026.

2.2 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para assumir as vagas de bolsista extensionista a distância no curso de Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por bolsistas extensionistas durante a vigência do Projeto de Formação Continuada, Gestão da Educação para a Equidade Racial;

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo(a) próximo(a) classificado(a).

2.5 Na eventualidade de haver candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas não classificados(as) por conta da limitação de vagas, ainda que ocorra eventual desistência ou desligamento de um(a) bolsista extensionista, NÃO SE CONSIDERA AUTOMÁTICO o ingresso do(a) candidato(a) em melhor ordem de colocação, de modo que a chamada posterior de candidatos(as) será executada a exclusivo critério e liberalidade das coordenações deste Programa.

## **3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/MY1AdhxC4Zx2S5tdA> e envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da

prevista neste Edital;

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos;

3.4 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio;

3.5 As etapas do Edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro I:

**Quadro I – Cronograma do processo seletivo**

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                               | 13/05/2025      |
| <b>Final das inscrições</b>                                               | 25/05/2025      |
| <b>Divulgação da relação de inscritos(as)</b>                             | 27/05/2025      |
| <b>Resultado preliminar</b>                                               | 10/06/2025      |
| <b>Recursos contra o resultado preliminar</b>                             | 11 e 12/06/2025 |
| <b>Resultado da análise dos recursos e homologação do resultado final</b> | 13/06/2025      |

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- a) Cópia do RG com CPF;
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo I);
- d) Relação declaratória listando os documentos submetidos na inscrição;
- e) Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- f) Comprovação do trabalho final de obtenção da titulação (monografia, dissertação ou tese) na área de EREER ou temas sobre educação antirracista **OU** experiência consolidada e comprovada em pesquisa científica na área de EREER ou temas de educação antirracista;
- g) Comprovação de experiência profissional especializada em EREER, educação antirracista ou educação para a equidade racial;
- f) Comprovação de produção de livros, artigos ou materiais técnicos com o tema das relações étnico-

raciais;

g) Comprovação de experiência profissional como tutor(a) ou coordenador(a) em Programas ou Projetos EAD;

h) Comprovação de experiência profissional adquirida na edição de 2024 do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso;

i) Comprovação de experiência profissional adquirida na edição de 2024 do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso e na revisão do programa após a execução;

j) Certificado(s) de curso(s) de formação em tutoria para a educação a distância;

k) Certificado(s) de curso(s) de formação em educação para as relações étnico-raciais, ERER, educação antirracista ou educação para a equidade racial.

l) Elaboração e publicação de vídeo para pontuação.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/Hxr2as8Y6hyTRwgi6> . Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o(a) candidato(a) questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo Edital de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadros II:

**Quadro II - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais II**

3.10.1 Possuir titulação em pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado em Educação ou na área de Ciências Humanas, reconhecido(s) pelo MEC, com produção final (monografia, dissertação ou tese) na área de ERER ou temas de educação antirracista. A comprovação deverá ser feita por diploma ou declaração com validade de 12 meses, acompanhadas de ata de defesa, no caso de mestrado ou doutorado.

3.10.1.1 A exigência de trabalho final na área, poderá ser substituída por experiência consolidada e comprovada (mínima de 18 meses) em pesquisa científica na área de EREER ou temas de educação antirracista. Nesse caso, a comprovação da participação em pesquisas deverá ser acompanhada de comprovante(s) dessa(s) produção(ões), através da folha de rosto e resumo dos relatórios de pesquisa ou publicações que citam a pesquisa como origem, com timbre da instituição/organização onde se realizou o trabalho.

3.10.2 Comprovar no mínimo 18 (dezoito) meses de experiência em docência em EREER, na realização de atividades como: formação de professores(as) ou gestores(as) presencial ou a distância; docência em disciplinas presencial ou a distância; desenvolvimento de projetos educacionais.

3.11 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter disponibilidade para atuar por 18 horas semanais (podendo haver compensação entre uma semana e outra dentro do mesmo mês, quando solicitadas pela gestão do curso);
- b) Ter disponibilidade para atuação síncrona, junto à turma sob sua responsabilidade, com duração de 02 (duas) horas semanais, em dia e horário fixos a serem estabelecidos em acordo entre o(a) bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico raciais I e o(a) bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico raciais II e os(as) cursistas de cada turma;
- c) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet;
- d) Possuir habilidade no uso de ferramentas como webconferência (YouTube, Google Meet, Zoom), vídeo, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e E-mail;
- e) Ter disponibilidade para atender às convocações da gestão geral do Projeto para os encontros nas tardes de quinta-feira;

#### 4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) **bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais II a distância** devem ser cumpridas em um período de 18 (dezoito) horas semanais, conforme determinação do gestor do projeto.

4.1.1 O período de dedicação ao projeto está estabelecido no item 4.6 deste Edital.

4.1.2 Havendo dilação de prazo do projeto e disponibilidade financeira, o vínculo dos(as) bolsistas extensionistas poderá ser prorrogado.

#### 4.2 São atribuições do(a) bolsista extensionista selecionado(a) neste Edital:

- a. Participar obrigatoriamente do curso de formação de bolsistas extensionistas, das atividades formativas continuadas, das aulas abertas e oficinas on-line - ações pedagógicas que constituem os encontros síncronos semanais - organizados pelos coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) tutores(as);
- b. Integrar equipe pedagógica composta por um(a) bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais I e bolsistas extensionistas especialistas em educação para as relações étnico-raciais II responsáveis pela orientação, acompanhamento e avaliação do processo formativo de sua turma;
- c. Participar de reunião pedagógica semanal (máximo 2 horas), que planeja e avalia a realização de cada módulo de estudos, conforme cronograma do curso;
- d. Participar, quando convocados(as), das reuniões de gestão do curso, nas tardes de quinta-feira;
- e. Mediar a comunicação dos conteúdos do programa de formação aos(às) cursistas, seguindo o percurso organizado no AVA da plataforma Moodle do CEERT, que indica as ações pedagógicas semanais: Leituras; Encontros Síncronos; Oficinas;
- f. Manter regularidade de acesso e comunicação no AVA e outros dispositivos implementados, com orientações e retornos individuais e às equipes municipais, conforme mecanismos e prazos estabelecidos em acordo entre o bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais I e os bolsistas extensionistas especialistas em educação para as relações étnico-raciais II e cursistas de cada turma;
- g. Orientar e monitorar, com apoio pedagógico do (a) bolsista extensionista especialista para as relações étnico-raciais I, a realização das avaliações objetivas individuais, a elaboração e entrega das tarefas de equipe, e aplicação dos instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos da formação;
- h. Aplicar roteiros e encaminhar relatórios de acompanhamento solicitados pela gestão pedagógica;

#### 4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Deverá ter disponibilidade para atuação síncrona quando solicitado pelo gestor pedagógico em acordo a ser definido;
- c) Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela gestão geral do curso;
- d) Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à gestão executiva e ao IFSP Campus Hortolândia, o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do CEERT desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f) Deverá acatar todas as orientações da equipe gestora do curso, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP Campus Hortolândia.

4.4 A remuneração do(a) bolsista extensionista será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação.

4.6 O valor da bolsa a ser concedida ao bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais II, de acordo com o orçamento destinado para a ação, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por até 07 meses, por 18 horas de trabalho semanal.

4.7 O pagamento das bolsas será realizado pela FAI-UFSCar.

4.8 O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos(as) candidatos(as), ficando desde já cientes os(as) eventuais selecionados(as) (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da FAI-UFSCar, mediante autorização do IFSP.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia, em parceria com o CEERT.

5.2 A seleção consistirá em duas etapas, sendo a primeira de análise de títulos e experiência, que totalizará 200 pontos, de acordo com o **Quadro III**, e a segunda de análise de vídeo, que totalizará 50 pontos, de acordo com o **Quadro IV**.

**Quadro III – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência**

| <b>Titulação</b><br><b>(pontuação máxima = 55 pontos)</b> | <b>Pontuação</b><br><b>(por título)</b> | <b>Máximo de</b><br><b>títulos</b> | <b>Pontuação</b><br><b>máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| T1                                                                        | Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC em Educação ou na área de Ciências Humanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30                 | 01                                             | 30                      |
| T2                                                                        | Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC em Educação ou na área de Ciências Humanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 25                 | 01                                             | 25                      |
| <b>Experiência Profissional</b><br><b>(pontuação máxima = 125 pontos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Pontuação</b>   | <b>Máximo de meses, publicações ou edições</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| E1                                                                        | Experiência profissional especializada em ERER, educação antirracista ou educação para a equidade racial, na realização de atividades como: formação de professores(as) ou gestores(as) presencial ou a distância; docência em disciplinas presencial ou a distância; desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.<br><b>(Exceto experiência da edição de 2024 do Curso de Gestão da Educação para a Equidade Racial da parceria IFSP/CEERT/MEC-SECADI)</b> | 1 (por mês)        | 40 meses                                       | 40                      |
| E2                                                                        | Produção de livros, artigos ou materiais técnicos com o tema das relações étnico-raciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 (por publicação) | 15 publicações                                 | 15                      |
| E3                                                                        | Experiência profissional como tutor(a) ou coordenador(a) em Programas ou Projetos EAD.<br><b>(Exceto experiência da edição de 2024 do Curso de Gestão da Educação para a Equidade Racial da parceria IFSP/CEERT/MEC-SECADI)</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (por mês)        | 20 meses                                       | 20                      |
| E4                                                                        | Experiência profissional adquirida na edição de 2024, do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso.<br><b>(Exceto para aqueles que preencherem a pontuação da linha E5)</b>                                                                                                                                                                                                      | 30                 | 1 edição                                       | 30                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| E5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Experiência profissional adquirida na edição de 2024, do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso e na revisão do programa após a execução.<br><b>(Exceto para aqueles que preencherem a pontuação da linha E4)</b> | 50                                                           | 1 edição                                                                                              | 50                      |
| <b>Cursos de formação</b><br><b>(pontuação máxima = 20 pontos)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serão considerados apenas os certificados com data de conclusão até 30/04/2025 e cujo somatório de horas de formação seja de 100 horas.</li> <li>Cada candidato(a) poderá apresentar, no máximo, 05 certificados para completar a carga horária de 100 horas</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Pontuação</b><br><b>(para cada 100 horas de formação)</b> | <b>Número máximo de certificados ou conjunto de certificados apresentados que totalizam 100 horas</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| C1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso(s) de formação em tutoria para a educação a distância.                                                                                                                                                                                                                                                    | 5                                                            | 5                                                                                                     | 10                      |
| C2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curso(s) de formação em educação para as relações étnico-raciais, EREER, educação antirracista ou educação para a equidade racial                                                                                                                                                                               | 5                                                            | 5                                                                                                     | 10                      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                                       | <b>200</b>              |

**Quadro IV – Pontuação da Análise de Vídeo**

| <b>Vídeo</b> | <b>Conteúdo</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|--------------|-----------------|-------------------------|
|--------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| V1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Elaboração e publicação de vídeo. Serão avaliados os vídeos dos(as) candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos definidos no Quadro II, por ordem de classificação na primeira etapa da avaliação, até a quantidade de até 03 vezes o número de vagas. | Falar em até 4 minutos da sua trajetória de especialização em ERER ou educação antirracista, pontuando o tema da equidade racial na educação na perspectiva da gestão. Experiências na Gestão da Educação serão tidas como diferenciais.<br><br>Experiência adquirida na atuação durante a Edição de 2024 do Curso Gestão da Educação para Equidade Racial da parceria IFSP/CEERT/MEC-SECADI será também um diferencial. | 50        |
| <p>Critérios a serem avaliados, além do conteúdo: Vídeo de apresentação da candidatura, gravado na posição horizontal, em luz natural e em fundo branco ou cinza, com duração entre 3 e 4 minutos, resolução mínima de 1280 x 720 pixels. Deverão ser hospedados em plataforma específica para arquivos de vídeos ou de armazenamento de arquivos (YouTube, Vimeo, Google Drive), de modo que apenas o link de acesso ao vídeo seja inserido no formulário de inscrição. O compartilhamento do link deve permitir a sua visualização pelos avaliadores.</p> <p>Não é recomendado o uso de maquiagem, de itens de chapelaria ou de outros objetos que cubram a cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos e desde que não interfiram na visibilidade das imagens.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>50</b> |

5.3 A titulação (T1 e T2) será validada apenas para cursos de pós-graduação das áreas citadas no Quadro III, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

5.4 A comprovação da experiência profissional E1 poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Bolsistas dos programas e-Tec e UAB: preferencialmente, pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site da CAPES ou FNDE (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas);
- b. Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, com as devidas identificações, contendo período e nível de atuação.

5.5 A comprovação das publicações (E2) poderá ser feita pela imagem da primeira página do trabalho publicado, seguido da ficha catalográfica e/ou DOI e/ou link direto do trabalho.

5.6 A comprovação da experiência profissional E3 poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou cópia da CTPS digital;

b. Para comprovação profissional de Pessoa Jurídica / autônomo / Microempreendedor Individual serão considerados, acompanhado da devida identificação do CNPJ: contrato de prestação de serviços, declaração de prestação de serviços junto ao cliente, notas fiscais, atestado de capacidade técnica;

c. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

5.7 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens E1 e E3 durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.8 Para os itens C1 e C2 serão considerados apenas certificados com data de conclusão até 30/04/2025.

5.8.1 Cada conjunto de 100 horas de carga horária de formação dará direito à pontuação de 5 pontos, desde que não ultrapasse 5 certificados para o cômputo das referidas 100 horas.

5.8.1 Caso o somatório da carga horária excedente dos cursos seja inferior a 100 horas, o(a) candidato(a) não será pontuado.

5.9 Todos os comprovantes deverão apresentar o período de atuação para cômputo do tempo de experiência.

5.10 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

5.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.12 Documentos ilegíveis ou com informações incompletas serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.13 O(A) candidato(a) que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.14 Toda a pontuação do(a) candidato(a) será aferida a partir da documentação submetida pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.15 A Diretoria Geral e a Coordenadoria de Extensão do IFSP Campus Hortolândia consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.16 A Diretoria Geral e a Coordenadoria de Extensão do IFSP Campus Hortolândia poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos(as) candidatos(as) ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.17 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais

cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.18 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior experiência nos Programas UAB ou e-Tec Brasil declarados em E1;
- c) Maior pontuação em titulação; e
- d) Maior idade.

## **6 DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA EXTENSIONISTA**

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais II, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (modelo Anexo II); e
- b) Termo de Compromisso relacionado à Lei de Acesso à Informação (modelo Anexo III).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

6.3. O(A) candidato(a) que assumir a função de bolsista extensionista no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial - Edição 2025 não poderá assumir qualquer outra função no mesmo projeto.

6.4 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a pedido, ou, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: término do contrato e não renovação; descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo; desrespeito com colegas, cursistas alunos(as), professores(as) e gestor do Curso; irregularidade na documentação ou cadastro; estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares,

atividade política, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras; e caso tenha recebido 3 advertências da gestão de curso.

6.4.1. O(A) bolsista desligado deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela FAI-UFSCar e IFSP Campus Hortolândia.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 07 (sete) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou Editais complementares.

7.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.4 Casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de

Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este Edital.

Hortolândia, datado e assinado eletronicamente.

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

---

## ANEXO I

### Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL n. \_\_\_\_/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE MAIO DE 2025, e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

| Turno | 2ª-feira | 3ª-feira | 4ª-feira | 5ª-feira | 6ª-feira | Sábado |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|
| Manhã |          |          |          |          |          |        |

|              |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>Tarde</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>Noite</b> |  |  |  |  |  |  |

\* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

## ANEXO II

### Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF n. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de \_\_\_\_\_, para atuação no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), na modalidade EAD, conforme o EDITAL n. \_\_\_\_/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE MAIO DE 2025, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. \_\_\_\_/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*Declaro:*

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

*Comprometo-me a:*

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, na modalidade EAD por 18 horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) bolsista extensionista especialista em educação para as relações étnico-raciais I.
3. Realizar o curso de Capacitação para os(as) bolsistas extensionistas Especialista em Educação para as relações étnico raciais II do Programa de Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial,

organizado pelo CEERT em acordo com o IFSP e o MEC/SECADI, que ocorrerá \_\_\_\_\_, com aulas síncronas, online, diárias, das 17:00 às 20:00 horas, totalizando 15 horas de capacitação inicial.

4. Informar formalmente o gestor do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

*Condições para recebimento da bolsa:*

O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00, referente a 18 horas semanais, durante o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2025. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (digital, corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

---

### **ANEXO III**

#### **Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados**

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 13/05/2025 18:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 948632

**Código de Autenticação:** 6a04a2a09c



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250